



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.079/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 479.898,00, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 479.898,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 479.898,00

U.Orç. 03 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Estadual.....R\$ 479.898,00

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial

0096 – Atenção Básica a Saúde

Projeto 1.321 – Ampliação e Qualificação Rede Hospitalar – Portaria SES 203/2025.....R\$ 479.898,00

4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios.....R\$ 479.798,00

4.4.30.92.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 479.898,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de maio de 2025.


JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de maio de 2025.


ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração